

Nº 204 - DOU de 28/10/21 - Seção 1 – p.91

**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 2.877, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021**

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - [www.portalfns.saude.gov.br](http://www.portalfns.saude.gov.br).

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RODRIGO OTAVIO MOREIRA DA CRUZ**

ANEXO

Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo  
Centro de Documentação  
[ctd@saude.sp.gov.br](mailto:ctd@saude.sp.gov.br)

---

Entes habilitados a receberem recursos federais destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AL	PARICONHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12092124000121002	81000792	249.321,00	249.321,00	10302501885350001
CE	MUCAMBO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUCAMBO	11413562000121008	81000792	235.000,00	235.000,00	10302501885350001
ES	RIO BANANAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BANANAL	11429173000121004	81000792	249.321,00	249.321,00	10302501885350001
GO	SAO FRANCISCO DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DE GOIAS	11335530000121003	81000792	249.321,00	249.321,00	10302501885350001
MA	TURIACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13866588000121004	81000792	249.321,00	249.321,00	10302501885350001
MS	COSTA RICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA-MS	13996218000121002	81000792	249.321,00	249.321,00	10302501885350001
PA	AGUA AZUL DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07331783000121004	81000792	235.000,00	235.000,00	10302501885350001
PA	PACAJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11664446000121006	81000792	235.000,00	235.000,00	10302501885350001
PI	CAJAZEIRAS DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAJAZEIRAS DO PIAUI	11783421000121001	81000792	235.000,00	235.000,00	10302501885350001
PI	ILHA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12889395000121004	81000792	235.000,00	235.000,00	10302501885350001
PI	LAGOA DO SITIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA DO SITIO	12162383000121002	81000792	235.000,00	235.000,00	10302501885350001
PI	MADEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11739692000121002	81000792	235.000,00	235.000,00	10302501885350001
PI	MIGUEL LEAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13884290000121001	81000792	235.000,00	235.000,00	10302501885350001
PI	PEDRO	FUNDO	1942938700012100	8100079	235.000,00	235.000,00	1030250188535000

	LAURENTINO	MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE PEDRO LAURENTINO	1	2			1
PI	PORTO	PORTO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11500206000121004	81000792	235.000,00	235.000,00	10302501885350001
PI	REDENCAO DO GURGUEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11819803000121001	81000792	235.000,00	235.000,00	10302501885350001
PI	SAO FELIX DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FELIX DO PIAUI	11926380000121003	81000792	235.000,00	235.000,00	10302501885350001
PI	SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI	13876062000121001	81000792	235.000,00	235.000,00	10302501885350001
PI	SAO FRANCISCO DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11279054000121001	81000792	235.000,00	235.000,00	10302501885350001
PI	SUSSUAPARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11247326000121005	81000792	235.000,00	235.000,00	10302501885350001
PI	VALENCA DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENCA DO PIAUI	11339353000121001	81000792	235.000,00	235.000,00	10302501885350001
PR	SAO JERONIMO DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JERONIMO DA SERRA	10188734000121001	81000792	209.314,00	209.314,00	10302501885350001
RO	ALTA FLORESTA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11402806000121003	81000792	249.321,00	249.321,00	10302501885350001
RO	CEREJEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEREJEIRAS - RO	19181382000121001	81000792	249.321,00	249.321,00	10302501885350001
RS	CANDIOTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12760175000121015	81000687	249.321,00	249.321,00	10302501885350001
RS	ESTRELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11262866000121003	81000792	249.321,00	249.321,00	10302501885350001
RS	SAPUCAIA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11413810000121005	81000687	249.321,00	249.321,00	10302501885350001
SP	ARARAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13776613000121020	81000792	249.321,00	249.321,00	10302501885350001

SP	ARIRANHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARIRANHA - SP	11089768000121002	81000792	209.314,00	209.314,00	10302501885350001
SP	BROTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BROTAS	11475991000121004	81000792	249.321,00	249.321,00	10302501885350001
SP	GUARARAPES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARARAPES	12652353000121016	81000792	209.314,00	209.314,00	10302501885350001
SP	IBATE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBATE	11937607000121001	81000792	249.321,00	249.321,00	10302501885350001
SP	MIRANDOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANDOPOLIS - SP	13878910000121002	81000792	249.321,00	249.321,00	10302501885350001
SP	NOVA ALIANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ALIANCA	13863472000121004	81000792	249.321,00	249.321,00	10302501885350001
SP	POTIRENDABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13819884000121001	81000792	209.314,00	209.314,00	10302501885350001
SP	PRESIDENTE PRUDENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12382927000121006	81000792	209.314,00	209.314,00	10302501885350001
SP	SALES OLIVEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALES OLIVEIRA	11383179000121010	81000792	209.314,00	209.314,00	10302501885350001
SP	SANTA FE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13824549000121005	81000792	249.321,00	249.321,00	10302501885350001
SP	TERRA ROXA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	16568630000121007	81000792	209.314,00	209.314,00	10302501885350001
SP	TUPI PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	13880559000121003	81000792	235.000,00	235.000,00	10302501885350001
TO	TUPIRATINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TUPIRATINS - TO	13672489000121001	81000792	235.000,00	235.000,00	10302501885350001
TOTAL			41 PROPOSTAS			9.684.334,00	